

APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº031/2025/FMECO/TO

I – DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que servirá para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é Registro de preços para eventual e parcelada **Fornecimento de 02 (dois) veículos automotores 0km, sendo um veículo tipo PickUp cabine dupla quatro portas e um veículo tipo Carro de Passeio SUV cupê quatro portas, combustível álcool/gasolina**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, em atendimento ao Princípio do Planejamento.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

1.2.1. A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação Colinas do Tocantins/TO, localizada na Av. Tiradentes, número 1635, Centro, CEP 77.760-000 e, sendo o senhor responsável requisitante, **Patrícia Castro Ferreira**, Secretária Municipal de Educação, portaria sob nº635/2025.

1.3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº021 de 23 de outubro de 2025.

1.4. CATEGORIA DO OBJETO

1.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Educação, conforme previsão constitucional, funda-se sobre o princípio da universalidade de cobertura, de natureza incondicional, gratuita e que não prevê contrapartidas, constituindo-se dever de prestação por parte do município, como integrante de um conjunto de ações que visam concretizar os objetivos e fundamentos do Estado de Direito. Valendo destacar ainda que existe a necessidade de ampliação da frota do Fundo Municipal de Educação.

2.2. O município de Colinas do Tocantins, atende diariamente todas as escolas e creches municipais, que educam os alunos da rede pública municipal de ensino. O município de Colinas do Tocantins/TO, possui 18 estabelecimentos de ensino, localizados na zona urbana do município, que funcionam regularmente nos períodos matutino e vespertino, e para a manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, juntamente com as unidades de ensino público, é necessário a aquisição dos veículos solicitado.



2.3. Busca-se a contratação de empresa especializada para aquisição dos veículos tipo PickUp cabine dupla e um veículo tipo Carro de Passeio SUV cupê quatro portas, câmbio automático, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, desta forma, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, para garantir a continuidade dos trabalhos que são desenvolvidos no dia a dia por esta secretaria e demais espaços administrativos que são atendidos por este órgão.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação tem como missão garantir o pleno funcionamento das unidades escolares da rede pública, assegurando a oferta de ensino de qualidade e o acompanhamento contínuo das atividades pedagógicas, administrativas e estruturais. Para o cumprimento eficiente dessas atribuições, é imprescindível dispor de meios adequados de transporte que possibilitem o deslocamento rápido, seguro e eficaz das equipes técnicas e gestoras.

2.5. Atualmente, o número de veículos disponíveis é insuficiente para atender à crescente demanda de visitas às escolas, transporte de materiais pedagógicos e administrativos, acompanhamento de obras e manutenção predial, além da necessidade de participação em formações, reuniões e eventos educacionais em outras localidades. Essa limitação tem comprometido a agilidade e a efetividade das ações da Secretaria, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

2.6. Portanto, a aquisição de dois veículos representa um investimento estratégico na melhoria da gestão educacional, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação e para o atendimento mais ágil, eficiente e de qualidade às unidades escolares e à população em geral.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos do Instrumento Convocatório e do Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.2. Atender as especificações mínimas contidas no item 4.2. deste Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado pela Unidade Requisitante, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

3.4. A Licitante deverá apresentar catálogos/ou similar dos veículos ofertados (atualizados).

3.5. As licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos veículos que serão entregues.

3.6. As licitantes deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. As licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.8. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o (s) veículo (os) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.



3.9. No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais.

3.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

3.11. Todos os veículos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras.

3.11.1. Efetuar a entrega dos veículos em perfeito estado, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente estudo, a partir do recebimento da ordem do fornecimento emitida pela Secretaria.

3.12. Caso os veículos apresentem problemas dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

3.13. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.14. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

3.15. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

3.16. Somente serão aceitos veículos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusado qualquer veículo com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

3.17. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

3.18. Os veículos deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **solicitação nº16771212**, obtendo desta forma os quantitativos abaixo:

4.2. Das especificações e dos quantitativos estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



01	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO PICK-UP, zero quilômetro, cabine dupla, câmbio automático de no mínimo 7 marchas a frente e uma a ré, cor branca, para choque dianteiro e traseiro na cor do Veículo, 04 portas, 05 lugares, acionamento eletrônico, 0 km, ano/modelo 2026, motor mínimo 1.3 130 cv, flex, ar condicionado digital automático original de fábrica, direção elétrica, rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16, capacidade mínima de carga de igual ou superior a 600 kg, tanque de combustível mínimo de 54 litros, trio elétrico (trava, vidro e retrovisores) vidro elétrico nas quatro portas, freio abs, air bag, protetor de cárter, sensor de estacionamento, câmera de ré, suspensão helicoidal; dotados de todos os itens de segurança, conforme normas do CONTRAN. Acessórios: tapetes de borrachas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, bancos em couro, faróis de neblina, wireless charger, central multimídia mínimo 7 polegadas, computador de bordo, console central com porta objetos e porta copos. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro. ACESSÓRIOS: TAPETES DE BORRACHAS, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA. O VEÍCULO DEVERÁ TER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO.	Unidade	01
02	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO SUV OKM - veículo de passeio tipo SUV, 5 portas, cor branca, câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas), zero km, motorização 1.0 ou 1.3 podendo ser turbo, mínimo de 130cv, bicomcombustível, ar-condicionado digital, câmera traseira, central multimídia com tela de no mínimo 8,4" touchscreen, apple car play e android auto wireless, comandos de voz, bluetooth, MP3, rádio AM/FM, entrada auxiliar, porta USB (2), USP tipo A e USB Tipo C; , direção elétrica, freios ABS, vidro elétrico nas quatro portas, piloto automático, e porta malas com capacidade mínima de 600 litros, alarme antifurto; faróis de LED. Roda de liga leve aro 17, comprimento mínimo 4.400, entre eixos mínimo 2.500, largura mínima 1.950, capacidade mínima do tanque de combustível 45 litros, air bag (2 tórax, 2 cabeça), controle eletrônico de tração, apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura, ar condicionador automático digital, cintos de segurança dianteiro e traseiro com 3 pontos, console central com apoio de braços, Sinalização de frenagem de emergência, Freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold, Quadro de instrumentos mínimo 3,5" polegadas, multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável. modo sport com acionamento no volante. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme normas do CONTRAN. ACESSÓRIOS: JOGO DE TAPETES DE BORRACHAS. O VEÍCULO DEVERÁ TER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO.	Unidade	01

V – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. O objeto destes ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as necessidades de consumo, estímulos sustentáveis,

análises do ciclo de vida do produto (materiais, fabricação/produção, armazenamento, distribuição, uso e disposição), para determinar a vantajosidade econômica da oferta, considera-se a pesquisa de mercado em termos de economicidade, realizada pelo Mapa Comparativo de Preço.

5.4. Com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, identificando possíveis e potenciais empresas e/ou fornecedores no ramo de atividade principal e/ou secundário compatíveis como escopo da presente licitação, a Equipe Técnica considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante o Portal de Compras do Governo Federal, bem como por outras organizações privadas, que há uma ampla disponibilidade de empreendedores no contexto nacional que possuem capacidade técnica-operacional de atender a pretensa necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Quadro de Consulta a Atas de Registros

5.5.1. Consulta Atas de Registros de Preços e Contratos - Período Pesquisado - **06/11/2025 até 06/11/2025.**

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Id contratação PNCP
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS/PR	Pregão - Eletrônico	Editais nº 84/2025	75740811000128-1-000165/2025
MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS/MG	Pregão - Eletrônico	Editais nº PE 19/2025	18313817000185-1-000187/2025
MUNICIPIO DE SURUBIM/PE	Pregão - Eletrônico	Editais nº 00029/2025	11361862000166-1-000087/2025

5.5.2. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução mais adequada seja a **aquisição dos veículos tipo PickUp cabine dupla quatro portas e um veículo tipo Carro de Passeio SUV cupê quatro portas, câmbio automático, zero km**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante os procedimentos apresentados, constata-se dentre todas as variáveis acerca das possibilidades que o mercado nacional e tenha há oferecer, a situação fática do levantamento de mercado apurado pela Equipe Técnica desta municipalidade avalia as alternativas da solução, com base no que mais se aproxima dos requisitos definido se que promova a competição, e consequentemente a economia de escala, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, técnicos e padronização, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações, práticas de mercado, prazos de entrega, aspectos qualitativos em termos de benefícios, quantitativos, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural e dentre as possibilidades existentes no mercado, apresente maiores vantagens, segurança jurídica e financeira, mediante a execução direta.

5.5.3. Destarte, da análise das contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, certifica-se que não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

5.5.4. Ainda, da análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas possíveis de atendimento à demanda considerando, além o aspecto econômico, os aspectos quantitativos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada as possíveis soluções:

Solução 1 - Realização de Contratação Direta

Vantagem: Celeridade processual; Redução do custo homem-hora e recebimento e pagamento célere.

Desvantagem: Caracteriza-se fracionamento, uma vez que, ultrapassa o valor máximo;

Considerações: Nesta situação, a dispensa de licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133 /2021. Nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o **Decreto Federal Nº11.871 de 29 dezembro de 2023**. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Logo, não é uma solução adequada.

Solução 2 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Vantagem: Não obrigatoriedade da aquisição e indicação de recursos orçamentários; Prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogado por mais um ano; e Preços poderão ser ajustados conforme o mercado, buscando maior economia de escala; e Recebimento conforme a demanda.

Desvantagem: Dotação orçamentária já está prevista; Falta de planejamento por essa escolha, uma vez que, a Administração já vislumbra adquirir e/ou contratar todo o objeto em tela;

Considerações: Nesta situação, em especial, não se enquadra em nenhum inciso do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Solução 3 - Realização de Pregão Eletrônico na Forma Tradicional

Vantagem: Maior segurança jurídica; Maior economia de escala; e os bens e/ou serviços são comuns, pois, trata de licitação para contratação na quantidade e para período certo e já existe recurso disponível para adquirir o bem.

Considerações: Nesta situação, a realização de processo licitatório para suprir a demanda do órgão, com as especificidades particulares do objeto devidamente padronizadas e definidas por este instrumento, conjuntamente com o Termo de Referência e demais documentos necessários e suficientes para melhor atendimento da necessidade.

Solução 4 - Adesão a Atas de Registro de Preços - Carona e/ou Participante

Vantagem: Maior celeridade processual

Desvantagem: Menor segurança jurídica; e Menor economia de escala

Considerações: Considerando que adesão a ARP é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se a contratação bem mais simples e célere. No entanto, deparamos com a dificuldade de encontrar uma Ata de Registro de Preços que contemple todas as especificações do objeto a ser adquirido, que atenda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.6. Descrição da solução como um todo

5.6.1. Considera-se análise das soluções de contratação descritas acima, tem-se mostrado mais eficaz e eficiente para atendimento específico da demanda, por se tratar de objeto que vai ser solicitado, tão logo o *pregão* seja homologado é a **solução 3 - Realização de Pregão Eletrônico - na Forma Tradicional**.



5.6.2. A presente solução tem por objetivo a aquisição de **dois veículos automotores novos**, destinados a suprir as necessidades de transporte institucional, garantindo maior eficiência, segurança e economia nas atividades operacionais e administrativas da instituição.

5.6.3. A solução contempla o **fornecimento, entrega, emplaceamento e documentação completa** de dois veículos, devidamente licenciados e prontos para uso, conforme as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência. Os veículos deverão atender integralmente às normas de segurança e aos requisitos de eficiência energética e sustentabilidade vigentes.

5.6.4. Cada veículo deverá ser entregue com **garantia mínima de fábrica**, manual do proprietário, ferramentas básicas e revisões iniciais inclusas, assegurando o pleno funcionamento e a durabilidade dos automóveis. Além disso, o fornecedor deverá garantir o **suporte técnico** e o **atendimento pós-venda** durante o período de garantia.

5.6.5. A solução escolhida se mostra mais vantajosa para a Administração Municipal, cuja contratação se dará mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico - na Forma Tradicional, com o critério de julgamento de Menor Preço Item. Ademais, esta solução mostra maior segurança jurídica; Maior economia de escala e trata de licitação para contratação na quantidade e para período certo, com recursos disponíveis para custear a referida aquisição.

5.6.6. Esse tipo de solução é a mesma utilizada por diversos órgãos públicos, notadamente por ser uma necessidade permanente desse tipo de contratação que sucede da contratação de empresa especializada no **Fornecimento de 02 (dois) veículos automotores 0km**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.6.7. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos bens a serem adquiridos.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Estimativa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO PICK-UP, zero quilômetro, cabine dupla, câmbio automático de no mínimo 7 marchas a frente e uma a ré, cor branca, para choque dianteiro e traseiro na cor do Veículo, 04 portas, 05 lugares, acionamento eletrônico, 0 km, ano/modelo 2026, motor mínimo 1.3 130 cv, flex, ar condicionado digital automático original de fábrica, direção elétrica, rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16, capacidade mínima de carga de igual ou superior a 600 kg, tanque de combustível mínimo de 54 litros, trio elétrico (trava, vidro e retrovisores) vidro elétrico nas quatro portas, freio abs, air bag, protetor de cárter, sensor de estacionamento, câmera de ré, suspensão helicoidal; dotados de todos os itens de segurança, conforme normas do CONTRAN.	UND.	01	R\$ 129.990,00	R\$ 129.990,00



	Acessórios: tapetes de borrachas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, bancos em couro, faróis de neblina, wireless charger, central multimídia mínimo 7 polegadas, computador de bordo, console central com porta objetos e porta copos. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro. ACESSÓRIOS: TAPETES DE BORRACHAS, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA. O VEÍCULO DEVERÁ TER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO.				
02	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO SUV OKM - veículo de passeio tipo SUV, 5 portas, cor branca, câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas), zero km, motorização 1.0 ou 1.3 podendo ser turbo, mínimo de 130cv, bicomustível, ar-condicionado digital, câmera traseira, central multimídia com tela de no mínimo 8,4" touchscreen, apple car play e android auto wireless, comandos de voz, bluetooth, MP3, rádio AM/FM, entrada auxiliar, porta USB (2), USP tipo A e USB Tipo C; , direção elétrica, freios ABS, vidro elétrico nas quatro portas, piloto automático, e porta malas com capacidade mínima de 600 litros, alarme antifurto; faróis de LED. Roda de liga leve aro 17, comprimento mínimo 4.400, entre eixos mínimo 2.500, largura mínima 1.950, capacidade mínima do tanque de combustível 45 litros, air bag (2 tórax, 2 cabeça), controle eletrônico de tração, apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura, ar condicionador automático digital, cintos de segurança dianteiro e traseiro com 3 pontos, console central com apoio de braços, Sinalização de frenagem de emergência, Freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold, Quadro de instrumentos mínimo 3,5" polegadas, multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável. modo sport com acionamento no volante. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme normas do CONTRAN. ACESSÓRIOS: JOGO DE TAPETES DE BORRACHAS. O VEÍCULO DEVERÁ TER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO.	UND.	01	R\$ 157.900,00	R\$ 157.900,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 287.890,00



6.1.1. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2. A coleta dos dados foi efetuada por meio do Sistema Consultec, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexado a este Estudo Técnico.

6.1.3. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor [médio/mediano/mínimo — conforme o caso], excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

VII – DOS PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O preço referencial da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis.

8.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



X – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

10.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins - 2024, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A essencialidade dessa aquisição, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem estar sendo causados aos munícipes em razão da carência desses tipos de veículos.

11.2. A Secretária de Educação pretende garantir um melhor e mais rápido deslocamento dos usuários dos serviços educacionais, garantindo um serviço de mais qualidade, sem prejuízo aos usuários, bem como sem atraso.

11.3. Com a presente aquisição busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Possíveis Impactos Ambientais

12.1.1. Emissão de Poluentes;

12.1.1.1. Veículos movidos a diesel: Poluição do ar e Problemas de saúde pública;

12.1.1.2. Consumo de combustíveis fósseis: Esgotamento de recursos naturais: Dependência energética; Desequilíbrios econômicos globais; Emissões de gases de efeito estufa: Aquecimento global; Alterações climáticas.

12.2. Medidas Mitigadoras

12.2.1. Escolhas de veículos com baixo impacto ambiental;

12.2.2. Veículos com baixo consumo de combustível e emissões;

12.2.3. Priorizar a aquisição de veículos com tecnologias que reduzam o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade a **aquisição dos veículos tipo PickUp cabine dupla quatro portas e um veículo tipo Carro de Passeio SUV cupê quatro portas, câmbio automático, zero km**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, pois, consta-se:

13.1.1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

13.1.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

13.2. Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser viável e necessária a contratação da solução demandada, consoante ao inciso XV, do Art. 3º do Anexo II do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.





EDNA TOMACHESKI ASSIS SLOMPO

Portaria N°021 de 23/10/2025

JULIA CARDOSO TAVARES

Portaria N°021 de 23/10/2025

WEDERSON FERREIRA NEVES

Portaria N°021 de 23/10/2025

